



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS  
Gerência de Logística e Aquisições

### MODELO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
08/02/2024	FUCAM	2161001

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Rafaela Luiza de Araujo E-mail: rafaela.luiza@edu.fucam.mg.gov.br	Gerência de Logística e Aquisições

#### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **VACINAS PARA USO VETERINÁRIO**, para atendimento as demandas dos Centros Educacionais localizados nos municípios de Esmeraldas, Januária, Juvenília, Riachinho e São Francisco/MG, sob a forma de entrega **integral** nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1559362	VACINA USO VETERINARIO- IDENTIFICAÇÃO: CONTRA BRUCELOSE BOVINA; ANTIGENO: BRUCELA ABORTUS CEPA B-19 ATENUADA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA	01480 - DOSE	75

2	1573071	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:VACINA CONTRA <b>RAIVA</b> EQUINA E BOVINA;ANTIGENO:VIRUS INATIVADO; FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO:SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;	01480 - DOSE	625
3	1584383	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:CONTRA CLOSTRIDIOSES E <b>BOTULISMO</b> ; ANTIGENO: CULTURAS INATIVADASE TOXOIDES DE CLOSTRIDIUM;FORMA FARMACEUTICA:INJETAVEL;APRESENTAÇÃO: DOSE;VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO:DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA ;	01480 - DOSE	850

**LOTE 1 - VACINAS DO CENTRO EDUCACIONAL DE**

**JUVENÍLIA**

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1573071	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:VACINA CONTRA <b>RAIVA</b> EQUINA E BOVINA;ANTIGENO:VIRUS INATIVADO; FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO:SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;	01480 - DOSE	150
2	1584383	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:CONTRA CLOSTRIDIOSES E <b>BOTULISMO</b> ; ANTIGENO: CULTURAS INATIVADASE TOXOIDES DE CLOSTRIDIUM;FORMA FARMACEUTICA:INJETAVEL;APRESENTAÇÃO: DOSE;VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO:DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA ;	01480 - DOSE	150

**LOTE 2 - VACINAS DO CENTRO EDUCACIONAL DE SÃO**

**FRANCISCO**

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1559362	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO: CONTRA <b>BRUCELOSE</b> BOVINA;ANTIGENO: BRUCELA ABORTUS CEPA B-19 ATENUADA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO:DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA	01480 - DOSE	15
2	1573071	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:VACINA CONTRA <b>RAIVA</b> EQUINA E BOVINA;ANTIGENO:VIRUS INATIVADO; FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO:SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;	01480 - DOSE	150
3	1584383	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:CONTRA CLOSTRIDIOSES E <b>BOTULISMO</b> ; ANTIGENO: CULTURAS INATIVADASE TOXOIDES DE CLOSTRIDIUM;FORMA FARMACEUTICA:INJETAVEL;APRESENTAÇÃO: DOSE;VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO:DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA ;	01480 - DOSE	150

### LOTE 3 - VACINAS DO CENTRO EDUCACIONAL DE RIACHINHO

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1559362	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO: CONTRA <b>BRUCELOSE</b> BOVINA;ANTIGENO: BRUCELA ABORTUS CEPA B-19 ATENUADA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO:DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA	01480 - DOSE	15

2	1573071	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:VACINA CONTRA <b>RAIVA</b> EQUINA E BOVINA;ANTIGENO:VIRUS INATIVADO; FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO:SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;	01480 - DOSE	150
3	1584383	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:CONTRA CLOSTRIDIOSES E <b>BOTULISMO</b> ; ANTIGENO: CULTURAS INATIVADASE TOXOIDES DE CLOSTRIDIUM;FORMA FARMACEUTICA:INJETAVEL;APRESENTAÇÃO: DOSE;VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO:DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA ;	01480 - DOSE	150

#### LOTE 4 - VACINAS DO CENTRO EDUCACIONAL DE ESMERALDAS

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1559362	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO: CONTRA <b>BRUCELOSE</b> BOVINA;ANTIGENO: BRUCELA ABORTUS CEPA B-19 ATENUADA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO:DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA	01480 - DOSE	30
2	1573071	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:VACINA CONTRA <b>RAIVA</b> EQUINA E BOVINA;ANTIGENO:VIRUS INATIVADO; FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO:SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;	01480 - DOSE	75
3	1584383	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO:CONTRA CLOSTRIDIOSES E <b>BOTULISMO</b> ; ANTIGENO: CULTURAS INATIVADASE TOXOIDES DE CLOSTRIDIUM;FORMA FARMACEUTICA:INJETAVEL;APRESENTAÇÃO: DOSE;VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO:DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA ;	01480 - DOSE	50

## LOTE 5 - VACINAS DO CENTRO EDUCACIONAL DE JANUÁRIA

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1559362	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO: CONTRA <b>BRUCELOSE</b> BOVINA; ANTIGENO: BRUCELA ABORTUS CEPA B-19 ATENUADA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA	01480 - DOSE	15
2	1573071	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO: VACINA CONTRA <b>RAIVA</b> EQUINA E BOVINA; ANTIGENO: VIRUS INATIVADO; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;	01480 - DOSE	100
3	1584383	VACINA USO VETERINARIO-IDENTIFICAÇÃO: CONTRA CLOSTRIDIOSES E <b>BOTULISMO</b> ; ANTIGENO: CULTURAS INATIVADASE TOXOIDES DE CLOSTRIDIUM; FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: DOSE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA ;	01480 - DOSE	350

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### 1.3. Especificação do Objeto:

1.3.1. É necessário que todos os itens dos lotes sejam envolvidos em plásticos ou papéis apropriados, embalados em caixas de papelão e lacrados, na temperatura necessária, tomando as medidas cabíveis para que não haja riscos de acidentes ou estrago do material durante o transporte de envio e entrega no local de destino.

### 1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contado da publicação do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1.1. O presente fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em

vista que sua natureza é decorrente de necessidade permanente de imunização dos semoventes.

1.4.1.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados de monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.4.1.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

1.4.2. Encerrado o procedimento de contratação, [o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de [5] dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. DOS LOTES**

### **2.1. Do agrupamento de itens em lotes:**

Considerando que cada lote se configura pela localidade de execução do objeto, na presente contratação haverá agrupamento de itens em lotes distintos.

### **2.2. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:**

2.2.1. A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no artigo 48, I, da LC nº 123/06

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A aquisição dos itens de vacinas solicitados nesse processo possuem a função de prevenir doenças e infecções gerais, pois se trata de vacinas de uso obrigatório exigidas pelo órgão de controle sanitário - IMA. As vacinas são importantes para a saúde e bem estar do animal, pois atuam na saúde pública por meio da prevenção da transmissão de zoonoses e de doenças transmitidas por alimentos. A vacinação é importante não só para evitar a disseminação de doenças entre animais sãos e infectados, como também para evitar o sacrifício de animais acometidos por doenças infecciosas, como a brucelose, raiva botulismo, dentre outras. A existência de semoventes saudáveis nos Centros Educacionais, é de extrema importância para a Fundação como forma de atender as demandas educacionais, possibilitando Visitas Técnicas e suprindo as necessidades dos Cursos de Formação Continuada, já aprovados para as Unidades.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da participação de consórcios:**

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

### **4.2. Da Subcontratação:**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

### **4.3. Da Sustentabilidade:**

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

#### **4.4. Da indicação de marcas ou modelos:**

4.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

#### **4.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:**

4.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

#### **4.6. Da exigência de carta de solidariedade:**

4.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

#### **4.7. Da Garantia da Contratação:**

4.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

#### **4.8. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:**

4.8.1. Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

4.8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação

do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, conforme inciso I do Art. 28 da Lei 14.133/21 sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme inciso I do art. 33, da Lei 14.133/21], tendo em vista que os itens apresentam compatibilidade entre si, criando melhores condições na comercialização.

### **5.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:**

5.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

5.2.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

5.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

5.2.1.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

5.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.2.3. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que



identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2.3.1. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração

5.2.4 Os padrões mínimos de qualidade devem obedecer os critérios estabelecidos na descrição dos itens existentes no catálogo CATMAS, além de condições qualitativas e sanitárias de uso veterinário.

5.2.5. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.2.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.2.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.2.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.2.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

#### **5.2.6. Da Amostra:**

5.2.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

#### **5.2.7. Da Prova de Conceito (PoC):**

5.2.7.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

### **5.3. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

5.3.1. Para os lotes deverão ser apresentadas comprovações de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.3.1.2. Os atestados deverão conter:

5.3.1.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

5.3.1.2.2. Local e data de emissão.

5.3.1.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

5.3.1.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

5.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.3.2. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30(trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única anual.

6.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6.2. Do Local e Horário de Entrega:

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

#### **Centro Educacional de Esmeraldas**

Fazenda Santa Tereza,s/nº

Esmeraldas/MG

Cep 32.813-600

Coordenador: Mary Ferreira

Email: [mary.ferreira@edu.fucam.mg.gov.br](mailto:mary.ferreira@edu.fucam.mg.gov.br)

Horário: 8:00 às 17:00h

#### **Centro Educacional de Januária**

Alameda Coronel Manuel José de Almeida, s/nº

Januária/MG

CEP 39.480-000

Telefone:(38) 3621-1200

Coordenadora: Isa Pereira Dias

Email: [isa.dias@edu.fucam.mg.gov.br](mailto:isa.dias@edu.fucam.mg.gov.br)

Horário: 8:00 às 17:00h

**Centro Educacional de Juvenília**

Rua Professora Helena Antipoff, 163  
Juvenília/MG  
CEP 39.467-000  
Telefone: (38) 3614-9146

Coordenador: Odálio de Souza Ribeiro  
Email: [odalio.ribeiro@edu.fucam.mg.gov.br](mailto:odalio.ribeiro@edu.fucam.mg.gov.br)  
Telefone: (38) 3614-9146  
Horário: 8:00 às 17:00h

**Centro Educacional de Riachinho**

Rua Bandeirantes - Vila Conceição,s/nº  
Riachinho/MG  
CEP 38.640-000  
Telefone: (38) 3681-1057

Coordenador: Neiri Jean Alves dos Santos  
Telefone: (38) 3681-1057  
Email: [neiri.jean@edu.fucam.mg.gov.br](mailto:neiri.jean@edu.fucam.mg.gov.br)  
Horário: 8:00 às 17:00h

**Centro Educacional de São Francisco**

Rua Astolfo Caetano, s/nº - Bairro Jardim Graziela  
São Francisco/MG  
CEP 39.300-000  
Telefone: (38) 3631-1255

Coordenadora: Sabrina de Mendonça Pinto Versiani  
Email: [sabrina.versiani@edu.fucam.mg.gov.br](mailto:sabrina.versiani@edu.fucam.mg.gov.br)  
Horário: 8:00 às 17:00h

**6.3. Das Condições de Recebimento:**

- 6.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.
- 6.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5(cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 6.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- 6.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da

Lei n.º 8.078, de 1990.

6.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

- 7.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 7.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 trinta dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.
- 8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.1. O prazo de validade;
  - 8.2.2. A data da emissão;
  - 8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
  - 8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 8.2.5. O valor a pagar; e
  - 8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 8.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia -SELIC.
- 8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de

custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **9.1. Do Contratante:**

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

### **9.2. Do Contratado:**

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 9.2.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em

português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 9.2.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 9.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.2.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.2.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 9.2.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.2.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.2.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.2.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.2.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.2.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1.O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.
- 10.2.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
- 10.3.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º - O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.678, de 17/01/2024 -LOA Decreto nº 48.777, de 09/02/2024

1 2 . 1 . 1 . A contratação será atendida pela seguinte dotação: 2161.04.122.104.4515.0001.3.3.90.3012.0.10.1.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Rafaela Luiza de Araújo  
**Gerência de Logística e Aquisições**

Frederico Corrêa Lima de Carvalho  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Correa Lima de Carvalho, Presidente**, em 05/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Luiza de Araújo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89431235** e o código CRC **3C5F93F9**.

---

**Referência:** Processo nº 2160.01.0000125/2024-39

SEI nº 89431235